Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/1456

29.5.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1456 DA COMISSÃO

de 27 de maio de 2024

que designa uma instalação de ensaio da União para a conceção ecológica e a etiquetagem energética em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos produtos e que altera a Diretiva 2004/42/CE e os Regulamentos (CE) n.º 765/2008 e (UE) n.º 305/2011 ([1]), nomeadamente o artigo 21.º, n.º 2, primeiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2022/1267 da Comissão ([2]) estabelece que as instalações de ensaio públicas dos Estados-Membros devem ser designadas como instalações de ensaio da União na sequência de um convite à manifestação de interesse.

(2) A Comissão lançou o convite à manifestação de interesse GRO/IMA/23/2711/13161 para duas categorias: produtos de construção e conceção ecológica e etiquetagem energética.

(3) O HBLFA Francisco Josephinum candidatou-se, no contexto do convite à manifestação de interesse GRO/IMA/23/2711/13161 à seleção enquanto instalação de ensaio da União para a conceção ecológica e a etiquetagem energética.

(4) Foi efetuada uma avaliação da candidatura recebida nos termos das normas aplicáveis e das condições definidas no convite à manifestação de interesse.

(5) Com base nos resultados da avaliação, o HBLFA Francisco Josephinum deve ser designado como instalação de ensaio da União para a conceção ecológica e a etiquetagem energética,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Instalação de ensaio da União para a conceção ecológica e a etiquetagem energética

O HBLFA Francisco Josephinum, Weinzierl 1, AT 3250 Wieselburg é designado como instalação de ensaio da União para a conceção ecológica e a etiquetagem energética.

Artigo 2.º

Revisão da designação

A designação como instalação de ensaio da União referida no artigo 1.º da presente decisão deve ser revista em conformidade com o artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2022/1267 até 18 de junho de 2029 e, posteriormente, de cinco em cinco anos.

([1]) JO L 169 de 25.6.2019, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2019/1020/oj.

([2]) Regulamento de Execução (UE) 2022/1267 da Comissão, de 20 de julho de 2022, que especifica os procedimentos para a designação de instalações de ensaio da União para efeitos de fiscalização do mercado e verificação da conformidade dos produtos, nos termos do Regulamento (UE) 2019/1020 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 192 de 21.7.2022, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2022/1267/oj).

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de maio de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN